



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 343 de 03 de maio de 2010

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.001702/2010-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 03/05/2010, de acordo com o artigo 34 da Lei nº 8112/90, o servidor **ANDERSON AMENDOEIRA NAMEN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1682980, Classe D I, Nível 01, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor CEFET/RJ

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria n.º 344 de 03 de maio de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o servidor **Gabriel Cornélio Moura**, matrícula SIAPE nº 1710597, a dirigir os veículos oficiais da Unidade de Ensino Descentralizada de Nova Friburgo, excepcionalmente no dia 05/05/2010, em conformidade com a categoria da habilitação do mesmo.

Miguel Badenes Prades Filho

Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueredo Prades
Vice-Diretor CEFET/RJ



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria n.º 345 de 03 de maio de 2010.

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o servidor **Luiz Carlos Candido Gomes**, matrícula SIAPE nº 390467, a dirigir os veículos oficiais desta instituição, em conformidade com a categoria da habilitação do mesmo.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 346 de 03 de maio de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o processo de inclusão e exclusão de estudantes nos Programas de Bolsas oferecidos pelo CEFET/RJ e Programa de Bolsa Estágio para estudantes: da educação superior, da educação profissional de nível médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art. 2º - O quantitativo físico e o valor orçamentário estão fixados no anexo I desta portaria.

Art. 3º - Ficam definidas as seguintes nomenclaturas para efeito desta portaria.

§ 1º - Programa Bolsa Alimentação (PBA) – Bolsa destinada para atender aos estudantes que não dispõe de recursos financeiros suficientes para alimentação, será gerido pela Diretoria de Extensão – DIREX / Divisão de Assistência Estudantil – DIAES.

§ 2º - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica (PIBIT) – Bolsa destinada a estudantes do nível técnico e médio, será gerido pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação – DIPPG / Coordenadoria de Pesquisa e Estudos Tecnológicos – COPET.

§ 3º - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) – Bolsa destinada a estudantes da educação superior, será gerido pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação – DIPPG / Coordenadoria de Pesquisa e Estudos Tecnológicos – COPET.

§ 4º - Programa de Bolsas de Mestrado (PBM) - Bolsa destinada a estudantes regularmente matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu* para o desenvolvimento de projeto de pesquisa que resulte em dissertação, será gerido pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação / Coordenadores dos Programas.

§ 5º - Programa de Bolsa no Exterior (PBE) – Bolsa destinada para estudantes que venham desenvolver estudos ou pesquisa no exterior será gerido pela Divisão de Cooperação Internacional – DCCIT.

[Assinatura]

§ 6º - Programa de Bolsa de Extensão (PBEXT) - Bolsa destinada a estudantes da Educação Superior e do Ensino Médio e Técnico. As bolsas de extensão terão dois perfis e valores respectivamente: Perfil 1 - Fornecida para estudantes da Educação Superior; Perfil 2 - Fornecida para estudantes do Ensino Médio e Técnico. Será gerida pela Diretoria de Extensão - DIREX / Departamento de Extensão - DEAC.

§ 7º - Programa de Bolsa de Estágio (PBEST) - Bolsa destinada a estudantes da educação superior, da educação profissional de nível médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, em consonância com a Lei nº. 11.788 de 25/09/2008, será gerido pela Diretoria de Extensão - DIREX / DIEMP-COEMP.

Art. 4º - As admissões aos Programas de Bolsas a que se refere o Art. 1º não geram vínculo empregatício e serão formalizadas pelo dirigente da área autorizada, com a devida aprovação do ordenador de despesas.

§ 1º - O Anexo I desta portaria servirá como parâmetro quantitativo inicialmente autorizado pelo ordenador de despesa, para previsão orçamentária da despesa global.

§ 2º - Fica a Gerência Contábil e Financeira (GECOF), mediante projeção orçamentária realizada pelo Departamento de Planejamento e Finanças (DEPAF), autorizada a realizar pagamento para os estudantes em quantidade superior as fixadas no anexo I desta Portaria, quando principalmente, houver saldo orçamentário que justifique a despesa, sem que ultrapasse o valor global.

§ 3º - Para que seja possível a realização do parágrafo anterior deverá ser submetido ao DEPAF com antecedência de 30 dias, a necessidade de quantidade superior a fixada em portaria, para avaliação orçamentária e posterior autorização do ordenador de despesa.

Art. 5º - A inclusão dos alunos nos programas descritos nesta portaria serão efetivadas quando as áreas autorizadas (anexo I) solicitarem as áreas responsáveis (anexo I) respeitando os limites de vagas estabelecidos, assim como valores (anexo I).

Art. 6º - Somente poderão participar dos Programas previstos nos parágrafos 1º ao 6º do Art. 3º estudantes regularmente matriculados no Sistema CEFET/RJ perdendo o benefício da bolsa caso tranque a matrícula, seja reprovado ou abandone o curso.

Art. 7º - A contratação de estagiários no caso do parágrafo 7º do Art. 3º da presente portaria só poderá ser realizada pela DIREX/COEMP obedecendo todos os critérios legais.

§ 1º - Caso o candidato a estagiário no CEFET/RJ seja proveniente de outra instituição de ensino, deverá ser realizado convênio formal para a finalidade específica, com a devida chancela da procuradoria jurídica e publicação do DOU.

§ 2º - Toda contratação externa deverá ser realizado apenas com órgãos públicos nas três esferas, privilegiando estudantes públicos. Fica vedado convênio com Instituições de Ensino privado, para concessões de estágios a serem pagos com orçamento público.

30 - NO caso do parágrafo 7º do Art. 3º deverão ser observadas e atendidas todas as prerrogativas da Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, com suas alterações legais e complementos jurídicos.

Art. 8º - A frequência mensal dos alunos deverá ser computada pelas áreas autorizadas (anexo I) onde cada área autorizada encaminhará para a sua respectiva Diretoria Sistêmica ou Diretoria da UnED. Cada área autorizada encaminhará para sua respectiva Diretoria Sistêmica ou Diretoria da UnED até o 3º dia útil de mês um consolidado por lotação, nível, ordem alfabética, banco, conta corrente, CPF, valor unitário e valor total.

Art. 9º - A Diretoria Sistêmica ou Diretoria da UnED encaminhará até o 5º dia útil de cada mês a listagem consolidada conforme o artigo anterior para a Gerência Contábil e Financeira (GECOF) do Departamento de Planejamento e Finanças (DEPAF). A GECOF realizará os pagamentos até o (10) décimo dia útil, desde que todas as condições estejam cumpridas, inclusive o repasse financeiro.

Art. 10º - A Diretoria Sistêmica ou Diretoria da UnED que não encaminhar para a GECOF, até o 5º dia útil, o consolidado de frequência com as informações do art. 8º, não entrará na listagem de pagamento, ficando o valor devido a ser pago somente no mês subsequente.

§ 1º - Não mais será realizado pagamento do mês vencido quando, para o mês subsequente ao da frequência normal não constar informação prevista no Art. 8º desta portaria.

§ 2º - Após o encaminhamento do exercício financeiro, não será realizada pagamento referente aos meses anteriores não informadas até o fim do ano.

Art. 11º - O aluno pode no máximo receber um (1) benefício.

Art. 12º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 1º de maio de 2010.

Art. 13º - Fica revogada a portaria nº 100 de 18 de fevereiro de 2009.


Prof. Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral

Quadro do Grupo Responsável e Grupo Autorizado (quadro "a")

ÁREA AUTORIZADA (setor que pede bolsas até o limite do quadro "b" – área de lotação)	ÁREA RESPONSÁVEL (Setor que inclui bolsas e seleciona candidatos)	
DIREX (DEAC)	DIREX	
DIREN (DEPES, DEMET BIBCE E DERAC)		
DIRAP (DEPAD, DEPAF, DRH E PTA)		
DIREÇÃO GERAL (DCCIT, PROJU E COPEC)		
DIGES (DTINF, SECOM E SPROV)		
DIPPG (COPET)		
DCCIT (aluno para o exterior)		PÓS-GRADUAÇÃO
UNED NOVA IGUAÇU		DCCIT
UNED MARIA DA GRAÇA		UNED NOVA IGUAÇU
UNED PETRÓPOLIS		UNED MARIA DA GRAÇA
UNED FRIBURGO	UNED PETRÓPOLIS	
UNED ITAGUAÍ	UNED FRIBURGO	
	UNED ITAGUAÍ	

Quadro de limite de quantitativos de bolsas (quadro "b")

ÁREA LOTAÇÃO	NÍVEL	QUANTITATIVO MÁXIMO
DIREÇÃO GERAL	MÉDIO/TÉCNICO (PBEXT)	03
	SUPERIOR (PBEXT)	04
	EXTERIOR (PBE)	12
PÓS-GRADUAÇÃO	SUPERIOR (PBEXT)	03
	MÉDIO/TÉCNICO (PBEXT)	01
	PIBIC	40
	PIBIT	23
	MESTRADO (PBM)	07
DIREX	ALIMENTAÇÃO (PBA)	283
	MÉDIO/TÉCNICO (PBEXT)	03
DIRAP	SUPERIOR (PBEXT)	07
	MÉDIO/TÉCNICO (PBEXT)	04
DIGES	SUPERIOR (PBEXT)	08
	MÉDIO/TÉCNICO (PBEXT)	10
DIREN	SUPERIOR (PBEXT)	10
	MÉDIO/TÉCNICO (PBEXT)	45
UNED NOVA IGUAÇU	SUPERIOR (PBEXT)	40
	MÉDIO/TÉCNICO (PBEXT)	30
UNED MARIA DA GRAÇA	SUPERIOR (PBEXT)	20
	MÉDIO/TÉCNICO (PBEXT)	13
UNED PETRÓPOLIS	SUPERIOR (PBEXT)	03
	MÉDIO/TÉCNICO (PBEXT)	02
UNED NOVA FRIBURGO	SUPERIOR (PBEXT)	02
	MÉDIO/TÉCNICO (PBEXT)	02
	SUPERIOR (PBEXT)	02

Quadro de valores e limite orçamentário (quadro "c")

NÍVEL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL/ MENSAL
BOLSA EXTENSÃO MÉDIO/TÉCNICO (PBEXT)	113	211,00	23.843,00
BOLSA EXTENSÃO SUPERIOR (PBEXT)	99	299,00	29.601,00
BOLSA MESTRADO (PBM)	07	1.200,00	8.400,00
BOLSA ALIMENTAÇÃO (PBA)	283	198,00	56.034,00
BOLSA EXTERIOR (PBE)	12	880,00	10.560,00
BOLSA PIBIT	23	222,00	5.106,00
BOLSA PIBIC	40	354,00	14.160,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 34 de 03 de maio de 2010

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.001304/2010-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a **JORGE CARLOS BATISTA JOURDAN**, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE nº. 262.572, com proventos integrais na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, acrescidos de 24% (vinte e quatro por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº. 8112/90, da diferença de vencimento segundo o artigo 22 da Lei nº. 8216/91 e da Vantagem Pessoal nominalmente identificada – VPNI – prevista no artigo 62-A da Lei nº. 8112/90, introduzido pela Medida Provisória nº. 2225-45/2001.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alv.
Vice-Diretor

PUBLIQUE-SE

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. *348* DE *03* DE *maio* DE 2010.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **PEDRO MANUEL CALAS LOPES PACHECO**, matrícula **SIAPÉ nº 391214** e **CRISTINA GOMES DE SOUZA**, matrícula **SIAPÉ nº 1284191**, como gestor e gestora substituta, respectivamente, do Contrato nº. **29/2010**, firmado entre o **CEFET/RJ** e a Empresa **PH RIO TELEINFORMÁTICA LTDA ME**, objeto do **Processo Administrativo nº 23063.002622/2009-80**.

PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº *349* DE *03* DE *maio* DE 2010.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **MARCUS DA SILVA PEREIRA**, matrícula SIAPE 1326948; **GUSTAVO ALVES DA COSTA**, matrícula SIAPE 1548172; **EGBERTO VELLOSO DE LIMA**, matrícula SIAPE 390911; **ANA PAULA DA COSTA CORDEIRO** matrícula SIAPE 667617; **CLÁUDIO SAMPAIO SARMET MOREIRA**, matrícula SIAPE 0390803; **RUBENS FERRAZ DE ARÁUJO**, matrícula SIAPE 1630842; **WILLER FIRMIANO DA SILVA**, matrícula SIAPE 1550240; **TIAGO FERREIRA DE QUEIROZ**, matrícula SIAPE nº 1530975, matrícula SIAPE 1449220; **SÉRGIO KAZUYOSHI SARUWATARU**, matrícula SIAPE 1449241; e **PRISCILA SANCHES SIQUEIRA**, matrícula SIAPE 1572359 para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**.

Art. 2º Designar o servidor **WILLER FIRMIANO DA SILVA**, matrícula SIAPE 1550240 para responder pela Presidência, no impedimento de seu titular, e **SÉRGIO KAZUYOSHI SARUWATARU**, matrícula SIAPE 144924, como suplente da Presidência da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 350 de 03 de maio de 2010

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001663/2010-92 de 29/04/2010, e tendo em vista o Memorando nº 276 de 27/04/2010 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

- Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:
- Da Classe "DIII" nível 2 para a Classe "DIII" nível 3, a partir de 16/10/2009:

ALFREDO SOTTO FERNANDES JUNIOR - mat. SIAPE nº 1172353.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 351 de 03 de maio de 2010

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001664/2010-37 de 29/04/2010, e tendo em vista o Memorando nº 277 de 27/04/2010 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

- Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:
- Da Classe "DIII" nível 2 para a Classe "DIII" nível 3, a partir de 19/12/2009:

ANDRE FIGUEIREDO MORAES - mat. SIAPE nº 6390785.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Silva
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 352 de 03 de maio de 2010

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001659/2010-24 de 29/04/2010, e tendo em vista o Memorando nº 271 de 27/04/2010 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

- Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:
- Da Classe "DI" nível 1 para a Classe "DI" nível 2, a partir de 01/02/2010;

GERALDO DE SOUZA LIMA FILHO - mat. SIAPE nº 1644730.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 353 de 23 de maio de 2010

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001660/2010-59 de 29/04/2010, e tendo em vista o Memorando nº 272 de 27/04/2010 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

- Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:
- Da Classe "DIII" nível 1 para a Classe "DIII" nível 2, a partir de 25/08/2009:

LUCIANA FALETTI ALMEIDA - mat. SIAPE nº 1605585.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 355 de 03 de maio de 2010

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001662/2010-48 de 29/04/2010, e tendo em vista o Memorando nº 275 de 27/04/2010 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

- Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:
- Da Classe "DII" nível 1 para a Classe "DII" nível 2, a partir de 01/01/2010:

FELIX DO REGO BARROS - mat. SIAPE nº 2340175.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral
MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor - Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 356 de 23 de maio de 2010

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001668/2010-15 de 29/04/2010, e tendo em vista o Memorando nº 281 de 27/04/2010 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

- Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:
- Da Classe "DV" nível 1 para a Classe "DV" nível 2, a partir de 01/02/2009:

CARLOS XAVIER RANGEL - mat. SIAPE nº 0390497.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor - Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria n.º 354 de 05 de maio de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, tendo em vista o teor do Memorando n.º 41/2010 – Gerência Administrativa da Unidade de Ensino de Nova Friburgo,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o servidor **Paulo Henrique Werly**, matrícula SIAPE n.º 1644787, da Unidade de Ensino Descentralizada de Nova Friburgo, deste Centro, a dirigir os veículos oficiais desta instituição, excepcionalmente nos dias listados abaixo, em conformidade com a categoria da habilitação do mesmo.

- ✓ 16/06/2010
- ✓ 07/07/2010
- ✓ 11/08/2010

Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria n.º 358 de 05 de maio de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o servidor **Fernando Albuquerque dos Anjos**, matrícula SIAPE nº 1100094, da Unidade de Ensino Descentralizada de Itaguaí, deste Centro, a dirigir os veículos oficiais desta instituição, em conformidade com a categoria da habilitação da mesmo.

Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIAS DE 05 DE MAIO DE 2010.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas
atribuições,

RESOLVE:

Nº 359 - Art.1º - Exonerar por motivo de aposentadoria o servidor
JORGE CARLOS BATISTA JOURDAN, ocupante do cargo de Arquiteto e
Urbanista, matrícula SIAPE nº 262572, do cargo de Chefe da Unidade de Auditoria
Interna, código CD-4.

Nº 360 - Art.1º - Nomear a servidora ELIZABETH GONÇALVES DA
COSTA, ocupante do cargo de Contador, matrícula SIAPE nº 387617, para
exercer o cargo de Chefe da Unidade de Auditoria Interna, código CD-4.

PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral
Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor

PUBLIQUE-SE

MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 361 de 05 de maio de 2010

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001682/2010-19 de 30/04/2010, e tendo em vista o Memorando nº 257 de 15/04/2010 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

- Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:
- Da Classe "DV" nível 1 para a Classe "DV" nível 2, a partir de 01/02/2009:

LILIAN MARTINS DA MOTTA DIAS - mat. SIAPE nº 0390415

Prof. MIGUEL BADENES PRAÊDES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 362 de 05 de maio de 2010

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001666/2010-26 de 29/04/2010, e tendo em vista o Memorando nº 279 de 27/04/2010 do Sr. Presidente da CPPD,

R E S O L V E:

- Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:
- Da Classe "DV" nível 1 para a Classe "DV" nível 2, a partir de 01/07/2009:

PATRICIA FERREIRA SANTOS - mat. SIAPE nº 1082235

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 362 de 05/05/2010 publicada em Boletim de Serviço, que trata de progressão funcional do(a) servidor(a) PATRICIA FERREIRA SANTOS, mat. SIAPE nº 1.082.235,

Onde se lê: ... "Classe "DV" nível 1, para a Classe "DV" nível 2, a partir de 01/07/2009" ...

Leia-se: ... "Classe "DV" nível 1, para a Classe "DV" nível 2, a partir de 02/07/2009"....

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Miguel Badenes PraDES Filho', written over a faint circular stamp.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA


Portaria nº 363 de 05 de maio de 2010

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001690/2010-65 de 30/04/2010, e tendo em vista o Memorando nº 264 de 20/04/2010 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

- Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:
- Da Classe "DI" nível 1 para a Classe "DI" nível 2, a partir de 01/02/2010:

MARCELO CHAVES SILVA - mat. SIAPE nº 1638675


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 363 de 05/05/2010 publicada em Boletim de Serviço, que trata de progressão funcional do servidor MARCELO CHAVES SILVA,

Onde se lê: ... a partir de 01/02/2010.

Leia-se: ... a partir de 07/01/2010.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
Diretor Geral

Maurício Saldanha Matta
Vice - Diretor
CEPET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 364 de 05 de maio de 2010

O **Director-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001588/2010-60 de 26/04/2010, e tendo em vista o Memorando nº 267 de 20/04/2010 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

- Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:
- Da Classe "DIII" nível 3 para a Classe "DIII" nível 4, a partir de 02/01/2010:

ANGELA TOSTES ALVES DA SILVA - mat. SIAPE nº 0018345.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Director-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº *365* de *05* de *maio* de *2010*

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001587/2010-15 de 26/04/2010, e tendo em vista o Memorando nº 268 de 20/04/2010 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

- Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:
- Da Classe "DII" nível 3 para a Classe "DII" nível 4, a partir de 12/11/2009:

AMBROZIO CORREA DE QUEIROZ NETO - mat. SIAPE nº 1445831 .

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 366 de 05 de *junho* de 2010

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001582/2010-92 de 26/04/2010, tendo em vista o Memorando nº 259 de 19/04/2010, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o disposto no Artigo 16, item I, parágrafo 1º do anexo ao Decreto nº 94.664/87 c/c o Artigo 11, parágrafo 1º da Portaria Ministerial nº 475/87/MEC, e Art. 4º da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Magistério Superior abaixo discriminado:

- Da Classe "ASSISTENTE" Nível 2 para a Classe "ASSISTENTE" Nível 3, a partir de 01/02/2010:

SHEILA CRISTINA RIBEIRO REGO - matr. SIAPE nº 2448026.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 364 de 05 de maio de 2010

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001667/2010-71 de 29/04/2010, e tendo em vista o Memorando nº 280 de 27/04/2010 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

- Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11784 de 22/09/2008 , e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:
- Da Classe "DV" nível 1 para a Classe "DV" nível 2, a partir de 01/02/2009:

CARLOS ALBERTO DO AMARAL ESTEPHANIO - mat. SIAPE nº 0390661 .

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 368 de 05 de maio de 2010

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23063.000126/2010-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 24/12/2009, pensão temporária de acordo com os §§ 2º, 7º e 8º do art. 40 da Constituição Federal alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 20/98 e 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº 10887/2004 e com os artigos 215, 216, 217, inciso II, alínea "a" e art. 218, todos da Lei nº 8112/90, a **PEDRO ITALO FILIZZOLA**, filho maior inválido da ex-servidora **THEREZINHA FILIZZOLA**, matrícula SIAPE nº. 390880, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D III, Nível 4 do Quadro Permanente deste Centro, falecida em 24/12/2009.

Art. 2º - O valor da pensão corresponde a 100% (cem por cento) dos proventos da ex-servidora, compostos das seguintes parcelas: provento básico correspondente à Classe e ao Nível supracitados, 25% (vinte e cinco por cento) a título de Anuênio determinado pelo art. 244 da Lei nº. 8112/90, da Vantagem proposta no artigo 184 inciso I da Lei nº. 1711/52, do Adicional por Tempo de Serviço incidente sobre a referida vantagem, da Decisão Judicial Transitada em Julgado, da Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – GEDBT e da Retribuição por Titulação – RT de que tratam respectivamente os artigos 116 e 117 da Lei nº 11784/2008.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor

PUBLIQUE-SE

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 369 de 05 de maio de 2010

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23063.000126/2010-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 24/12/2009, pensão temporária de acordo com os §§ 2º, 7º e 8º do art. 40 da Constituição Federal alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 20/98 e 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº 10887/2004 e com os artigos 215, 216, 217, inciso II, alínea "a" e art. 218, todos da Lei nº 8112/90, a **PEDRO ITALO FILIZZOLA**, filho maior inválido da ex-servidora **THEREZINHA FILIZZOLA**, matrícula SIAPE nº. 6390880, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D III, Nível 4 do Quadro Permanente deste Centro, falecida em 24/12/2009.

Art. 2º - O valor da pensão corresponde a 100% (cem por cento) dos proventos da ex-servidora, compostos das seguintes parcelas: provento básico correspondente à Classe e ao Nível supracitados, 36% (trinta e seis por cento) a título de Anuênio determinado pelo art. 244 da Lei nº. 8112/90, da Vantagem proposta no artigo 184 inciso I da Lei nº. 1711/52, do Adicional por Tempo de Serviço incidente sobre a referida vantagem, da Decisão Judicial Transitada em Julgado, da Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – GEDBT e da Retribuição por Titulação – RT de que tratam respectivamente os artigos 116 e 117 da Lei nº 11784/2008.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor

PUBLIQUE-SE

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 340 de 05 de maio de 2010

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.001014/2010-91, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **VANIA MONTEIRO COUTINHO**, matrícula SIAPE nº 1709475, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Nível de Classificação E, Progressão por capacitação do Nível I para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico- Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 23/03/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Luiz Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 341 de 05 de Março de 2010

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001665/2010-81 de 29/04/2010, e tendo em vista o Memorando nº 278 de 27/04/2010 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

- Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:
- Da Classe "DV" nível 1 para a Classe "DV" nível 2, a partir de 01/01/2010:

AUGUSTO EDUARDO MIRANDA PINTO - mat. SIAPE nº 0984894

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 32 de 05 de maio de 2010

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.001160/2010-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a **SONIA MARIA MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE n.º 439291, com proventos integrais na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei n.º 8112/90.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor

PUBLIQUE-SE

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 343 de 05 de março de 2010

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.001620/2010-15, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 27% (vinte e sete por cento), à servidora **MARCIA CHRISTINA CAMPOS DE ALBUQUERQUE**, matrícula SIAPE nº 311306, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 09, pela conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* com relação direta com todos os ambientes organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 28/04/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 344 de 05 de maio de 2010

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.001758/2010-14,

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR VAGO**, a partir de 11/05/2010, o cargo de Pedagogo-Área ocupado pela servidora RENATA CORRÊA SOARES, matrícula SIAPE nº 1548189, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 03, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, por motivo de posse em outro cargo inacumulável de acordo com o artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8112/90.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique
Vice-L

PUBLIQUE-SE

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 375 de 07 de maio de 2010

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Memorando nº 54/2010, da Divisão de Capacitação e Desenvolvimento do Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o disposto no Art. 15 da Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008, que acrescentou o Art. 10-A à Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo discriminados:

- Do Padrão de Vencimento 15 para o Padrão de Vencimento 16:
CID SOUZA LEITE – Auxiliar em Administração, matr. SIAPE 391045, a partir de 30 de abril de 2010;

- Do Padrão de Vencimento 14 para o Padrão de Vencimento 15:
LUIZ MARIANO FONSECA DOS SANTOS – Assistente em Administração, matr. SIAPE 391155, a partir de 03 de maio de 2010;
PAULO ROBERTO PIRES MACEDO – Contramestre/Ofício, matr. SIAPE 51502, a partir de 09 de maio de 2010;
RICARDO JORGE FAÇANHA TEIXEIRA – Assistente em Administração, matr. SIAPE 390690, a partir de 02 de maio de 2010.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 316 de 04 de maio de 2010

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.000855/2010-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a **NEIANNE PANAZIO ZEITUNE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D IV, Nível S, matrícula SIAPE n.º 390362, com proventos integrais na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos de 15% (quinze por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8112/90, da Decisão Judicial Transitada em Julgado (12 Referências), da Decisão Judicial Transitada em Julgado (Vantagem dos 3,17%), da Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico -GEDBT- instituída pelo art. 116 da Lei nº 11784/2008 e da Retribuição por Titulação criada pelo art. 117 da supracitada Lei.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIAS DE *af* DE MAIO DE 2010.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº *377* - Art.1º -Dispensar o servidor ALESSANDRO ROSA LOPES ZACHI, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2413043, da função de Chefe do Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica, do Departamento de Educação Superior, da Diretoria de Ensino, código FG-1.

Nº *378* - Art.1º -Designar o servidor MILTON EUGENIO FRANCISCO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 303523, para a função de Chefe do Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica, do Departamento de Educação Superior, da Diretoria de Ensino, código FG-1.

Nº *379* - Art.1º - Dispensar o servidor MÁRIO LUIZ DE SOUZA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1372327, da função de Coordenador da Coordenadoria de Ciências Sociais, do Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino, código FG-4.

Nº *380* - Art.1º - Designar o servidor FABIANO SOARES MAGDALENO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1612231, para a função de Coordenador da Coordenadoria de Ciências Sociais, do Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino, código FG-4.

PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 381 de 07 de maio 2010.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.001567/2010-44, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **RAFAELA CAPITANIO ZANONI**, matrícula SIAPE nº 1644792, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Progressão por Capacitação do Nível II para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 26/04/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 382 de 07 de maio de 2010.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.001612/2010-61, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **TIAGO FERREIRA DE QUEROZ**, matrícula SIAPE nº 1530975, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Progressão por Capacitação do Nível II para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 28/04/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA


Portaria nº 383 de 04 de maio de 2010.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do País de **CARLOS EDUARDO LEME NOBREGA**, Professor Adjunto, mat. SIAPE nº 1461157, para apresentar trabalho na *23rd International Conference on Efficiency, Cost, Optimization, Simulation and Environmental Impact of energy Systems, ECOS 2010* –, na cidade de Lausanne, Suíça, no período de 12 a 18 de junho de 2010, com ônus CEFET/RJ, conforme dados constantes do processo nº. 23063.001755/2010-72.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 2010.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 385 - Art.1º -Dispensar o servidor JOSÉ ANTONIO SUMAM, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 390379, do encargo de substituto do Chefe do Departamento Acadêmico de Engenharia Mecânica, do Departamento de Ensino Superior, da Diretoria de Ensino, nos impedimentos do titular.

Nº 386 - Art.1º -Designar a servidora GISELE MARIA RIBEIRO VIEIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1551825, para o encargo de substituto do Chefe do Departamento Acadêmico de Engenharia Mecânica, do Departamento de Ensino Superior, da Diretoria de Ensino, nos impedimentos do titular.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua assinatura.

PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 2010.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 387 - Art.1º - Dispensar a servidora FERNANDA SALES RODRIGUES DE SOUZA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1100106, do encargo de substituto do Chefe da Divisão de Cadastro, do Departamento de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Planejamento, nos impedimentos do titular.

Nº 388 - Art.1º - Designar a servidora MARIA ALBERTINA GRILO BARRETO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1644737, para o encargo de substituto do Chefe da Divisão Cadastro, do Departamento de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Planejamento, nos impedimentos do titular.

Nº 389 - Art.1º - Designar a servidora KÁTIA APARECIDA DA SILVA ROCHA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1631084, para o encargo de substituto do Chefe da Divisão de Benefícios, do Departamento de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Planejamento, nos impedimentos do titular.

Estas Portaria entram em vigor na data de sua assinatura.

PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA


Portaria nº 390 de 12 de maio de 2010.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do País de **CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**, Vice-Diretor deste Centro, mat. SIAPE nº 391197, no período de 05 a 13/06/2010, para estabelecer diretrizes para a submissão de novo projeto de intercâmbio e ministrar seminário no *Voorhees College*, em Denmark, Carolina do Sul, EUA, com ônus CEFET/RJ, conforme disposto nos autos do Processo nº 23063.001785/2010-89.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria n.º 391 de 12 de maio de 2010.

O VICE-DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Estatuto do CEFET/RJ, e em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995 e Portaria nº 239, de 15/05/2009, publicada no DOU de 27/05/2009, e considerando a excepcional impossibilidade de atendimento ao disposto no art. 5º da Portaria MEC nº 404/09, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009, em face da não investidura, em tempo hábil, do novo Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, *ad referendum* do Conselho Diretor, o afastamento do País de **Miguel Badenes Prades Filho**, Diretor-Geral, mat. Siape 390.993, no período de 29/05/2010 a 03/06/2010, com ônus CEFET-RJ/UNIVERSIA, para deslocamento à cidade de Guadalajara, México, atendendo a convite da Universia, a fim de participar do // *Encuentro Internacional de Rectores de Universia – Guadalajara 2010*, conforme disposto nos autos do Processo nº 23063.001792/2010-81.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

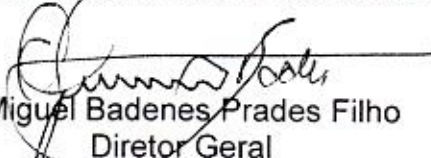
Portaria nº *392* de *12* de maio de 2010.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do País de **ANGELA LOPES NORTE**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, chefe da Divisão de Cooperação Internacional deste Centro Federal, Matrícula SIAPE nº 1182853, no período de 05 a 13/06/2010, para ministrar seminário de cultura brasileira e língua portuguesa no *Voorhees College*, em Denmark, Carolina do Sul, EUA, com ônus CEFET/RJ, conforme disposto nos autos do Processo nº 23063.001785/2010-89.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 393 de 12 de maio de 2010

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º - Baixar a Norma Interna nº 01 de 2010 que estabelece os Critérios Gerais de Participação de Servidores Técnico-administrativos nos Programas de Pós-graduação oferecidos pelo Departamento de Recursos Humanos (DRH).

Art.2º - Os efeitos desta Portaria (norma interna) passam a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 394 de 12 de MAIO de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23063.000846/2010-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o contido no processo nº 23063.000846/2010-91, referente aos servidores ANDERSON SILVA PRATA e MARCELO ORLANDO CARDOSO com a seguinte constituição:

- LUIZ EDUARDO LARANJEIRAS DA SILVA – Professor do Magistério Superior - Presidente - matrícula SIAPE nº 390418,
- CARLOS AUGUSTO FREITAS MACIEL – Assistente em Administração - Membro - matrícula SIAPE nº 1078139.
- AUGUSTO CESAR SANT'ANNA DA SILVA – Mestre de Edificações e Infra-estrutura - Secretário - matrícula SIAPE nº 390794.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura desta Portaria, para a comissão ora instituída encerrar seus trabalhos, apresentando Relatório Conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor -Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIAS DE 12 DE MAIO DE 2010.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas
atribuições,

RESOLVE:

Nº 395 - Art.1º - Dispensar a servidora MARCELA MELO AMORIM,
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1445811, da
função de Coordenador da Coordenação de Matemática, do Departamento de
Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino, código FG-04.

Nº 396 - Art.1º - Designar a servidora VANIA MARIA SOARES
MORENO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº
6390755, para a função de Coordenador da Coordenação de Matemática, do
Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino, código FG-04.


PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE


MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 398 de 13 de maio de 2010

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.001442/2010-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a **DÉLIO OLIVEIRA CHRISTO**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, matrícula SIAPE nº. 390.319, com proventos integrais na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos de 18% (dezoito por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8112/90 e da Gratificação Específica do Magistério Superior – GEMAS – criada pelo Art. 11-A da Lei nº. 11784/2008.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor CEFET/RJ

PUBLIQUE-SE

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor CEFET/RJ



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº ~~399~~ de ~~13~~ de maio de 2010.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do País de **MARCO ANTONIO BARBOSA BRAGA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, mat. SIAPE nº 1206939, para apresentar trabalhos no *XIV IOSTE Symposium Bled*, na Eslovênia, no período de 10 a 20 de junho de 2010, com ônus CAPES, conforme dados constantes do processo nº. 23063.001782/2010-45.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA

PORTARIA Nº 400 DE 14 DE MAIO DE 2010.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o documento do Sr. Presidente da Comissão datado de 14/05/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão Instituída pela Portaria nº 131, de 09/03/2010 apurar o que consta no Processo nº 23063.000796/2010-41, encerrar seus trabalhos e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


MIGUEL BADENES PRADES FILHO
DIRETOR-GERAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria n.º 401 de 14 de maio de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o servidor **Paulo Henrique Werly Gualberto**, matrícula SIAPE nº 1644787, a dirigir os veículos oficiais da Unidade de Ensino Descentralizada de Nova Friburgo, excepcionalmente no dia 19/05/2010, em conformidade com a categoria da habilitação do mesmo.

Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria n.º 402 de 14 de maio de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o servidor **Luiz Felipe Mourão da Costa**, matrícula SIAPE nº 1710640, a dirigir os veículos oficiais da Unidade de Ensino Descentralizada de Nova Friburgo, excepcionalmente no dia 18/05/2010, em conformidade com a categoria da habilitação do mesmo.

Miguel Badenes Prades Filho

Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor CEFET/RJ



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

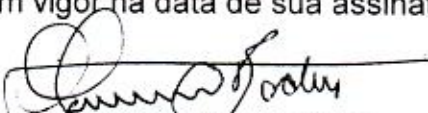
Portaria nº 403 de 14 de maio de 2010.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do País de **FERNANDA GUARANY MENDONÇA LEITE**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, mat. SIAPE nº 1645648, para apresentar trabalho no *V Colóquio Luso Brasileiro sobre Questões Curriculares*, a realizar-se na Universidade do Porto, Portugal, no período de 20 a 24 de junho de 2010, com ônus CEFET/RJ, conforme dados constantes do processo nº. 23063.001828/2010-26.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. *404* DE *17* DE *maio* DE 2010.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores LUIZ FERNANDO MAGALHÃES CORDEIRO, matrícula SIAPE nº 371291 e LUIZ CARLOS DO SANTOS C. RETONDARO, matrícula SIAPE nº 1644815, gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº. 212/2009, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa COLORADO COMÉRCIO E SERVIÇO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA – EPP, objeto dos Processos Administrativos nºs 23063.002560/2009-14, 23063.002510/2009-29, 23063.002571/2009-96, 23063.002435/2009-04, 23063.002638/2009-92 e 23063.002739/2009-63.


PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA


Portaria nº 405 de 14 de maio de 2010

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.001838/2010-61, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RUBENS FERRÃO BORSOI**, matrícula SIAPE nº 1750708, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Progressão por capacitação do Nível I para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico- Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 14/05/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 406 de 17 de maio de 2010.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do País de **ANA LUCIA FERREIRA DE BARROS**, Professor Adjunto II, mat. SIAPE nº 1459603, para apresentar trabalho na *24th International Conference on Atomic Collisions in Solids – ICACS –*, em Kraków, Polônia, no período de 16 a 24 de julho de 2010, com ônus CEFET/RJ, conforme dados constantes do processo nº 23063.001850/2010-76.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria n.º *407* de *17* de maio de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o servidor **Haroldo Pereira Gomes**, matrícula SIAPE nº 391323, a dirigir os veículos oficiais desta instituição, em conformidade com a categoria da habilitação do mesmo.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 408 de 17 de maio de 2010

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.000927/2010-91, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 5% (cinco por cento), ao servidor **ANDERSON GONÇALVES MALAQUIAS**, matrícula SIAPE nº 1726915, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 01, pela conclusão de curso de Graduação com relação indireta com o Ambiente Organizacional Administrativo do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 16/03/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 429 de 14 de maio de 2010

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001645/2010-19 de 29/04/2010, e tendo em vista o Memorando nº 288 de 04/05/2010, do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o disposto no parágrafo 2º, inciso II do Artigo 16 do anexo ao Decreto nº 94.664/87 c/c o inciso I do Artigo 12 da Portaria Ministerial nº 475/87/MEC, Progressão Funcional ao servidor **DIEGO MOREIRA DE ARAUJO CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 1552593, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro Permanente deste Centro, da Classe Assistente, nível 2, para a Classe Adjunto, nível 1, pela conclusão do Curso de Doutorado.

Art. 2º - Conceder de acordo com o previsto no art. 7º-A da Lei 11.344/2006, acrescido pelo art. 22 da Lei 11.784/2008, a Retribuição por Titulação correspondente à classe e nível ocupados e à titulação supracitada.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 410 de 14 de fevereiro de 2010

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.001805/2010-11, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 27% (vinte e sete por cento), ao servidor **LUCIANO DE MELO DIAS**, matrícula SIAPE nº 1466072, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, pela conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* com relação direta com o Ambiente Organizacional Artes, Comunicação e Difusão do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 11/05/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 411 de 17 de maio de 2010

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.001847/2010-52, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), à servidora **ROSIMERE MENDES CABRAL**, matrícula SIAPE nº 1466010, ocupante do cargo de Bibliotecário-documentista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 01, pela conclusão de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* com relação direta com todos os ambientes organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 17/05/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 412 de 17 de maio de 2010

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12 da Lei nº 11091/2005, com nova redação dada pela Lei nº. 11784/2008, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824/2006, e ainda o contido no Processo nº. 23063.001548/2010-18, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 27% (vinte e sete por cento), ao servidor **PAULO MURILO FONSECA DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 0391114, ocupante do cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, pela conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* com relação direta com o ambiente organizacional Artes, Comunicação e Difusão do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 20/04/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carios Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 413 de 17 de maio de 2010.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do País de **ANTONIO MAURICIO CASTANHEIRA DAS NEVES**, Professor Associado I, mat. SIAPE nº 2182160, para apresentar trabalho no *VII Congresso Iberoamericano de Psicologia*, a realizar-se em Oviedo, Espanha, no período de 19 a 25 de julho de 2010, com ônus CEFET/RJ, conforme dados constantes do processo nº. 23063.001862/2010-09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 414 de 18 de maio de 2010

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.001731/2010-13,

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR VAGO**, a partir de 04/05/2010, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo servidor MARCELO DE JESUS RODRIGUES DA NÓBREGA, matrícula SIAPE nº 1544799, Classe Assistente, Nível 02, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, por motivo de posse em outro cargo inacumulável de acordo com o artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8112/90.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 415 de 18 de maio de 2010

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23063.000212/2010-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 02/01/2009, pensão vitalícia de acordo com os §§ 2º, 7º e 8º do art. 40 da Constituição Federal alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 20/98 e 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº 10887/2004 e com os artigos 215, 216, 217, inciso I, alínea "c" e art. 218, todos da Lei nº 8112/90, a **GILDA MARIA BAPTISTA DOS SANTOS**, companheira do ex-servidor MANOEL ANDRÉ DOS SANTOS, matrícula/SIAPE nº. 0390903, ocupante do cargo de Mestre de Edificações e Infraestrutura, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro Permanente deste Centro, falecido em 02/01/2009.

Art. 2º - O valor da pensão corresponde a 100% (cem por cento) dos proventos do ex-servidor, compostos das seguintes parcelas: provento básico correspondente aos Níveis e Padrão supracitados, 37% (trinta e sete por cento) a título de Anuênio determinado pelo art. 244 da Lei nº 8112/90 e da Vantagem prevista no art. 184, inciso II da Lei nº. 1711/52.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria n.º *416* de *19* de maio de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, tendo em vista o teor do Memorando nº 41/2010 – Gerência Administrativa da Unidade de Ensino de Nova Friburgo,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o servidor **Paulo Henrique Werly Gualberto**, matrícula SIAPE nº 1644787, a dirigir os veículos oficiais da Unidade de Ensino Descentralizada de Nova Friburgo, excepcionalmente nos dias listados abaixo, em conformidade com a categoria da habilitação do mesmo.

- ✓ 20/05/2010
- ✓ 02/06/2010
- ✓ 08/07/2010



Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 417 de 21 de maio de 2010

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001884/2010-61 de 18/05/2010, e tendo em vista o Memorando nº 295 de 17/05/2010 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

- Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:
- Da Classe "DV" nível 1 para a Classe "DV" nível 2, a partir de 01/02/2009:

WEBER FIGUEIREDO DA SILVA - mat. SIAPE nº 0390762.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 418 de 21 de maio de 2010

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001885/2010-13 de 18/05/2010, e tendo em vista o Memorando nº 295 de 17/05/2010 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

- Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:
- Da Classe "DV" nível 1 para a Classe "DV" nível 2, a partir de 01/02/2009:

LUIS CARLOS DIAS DE OLIVEIRA - mat. SIAPE nº 0362369.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 419 de 21 de maio de 2010.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001921/2010-31 de 20/05/2010, e tendo em vista o Memorando nº 311 de 18/05/2010 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

- Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:
- Da Classe "DI" nível 1 para a Classe "DI" nível 2, a partir de 01/02/2010:

EDUARDO TELES DA SILVA - mat. SIAPE nº 1644770.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 420 de 21 de maio de 2010.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001920/2010-96 de 20/05/2010, e tendo em vista o Memorando nº 310 de 18/05/2010 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

- Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:
- Da Classe "DI" nível 1 para a Classe "DI" nível 2, a partir de 01/02/2010:

NARA MARIA CARLOS DE SANTANA - mat. SIAPE nº 1644773.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 421 de 21 de maio de 2010

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001911/2010-03 de 20/05/2010, e tendo em vista o Memorando nº 300 de 18/05/2010 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

- Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:
- Da Classe "DI" nível 1 para a Classe "DI" nível 2, a partir de 01/02/2010:

JOSE MAURICIO DE AZEVEDO CARDOSO - mat. SIAPE nº 1644698.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº *422* de *21* de *maio* de *2010*

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001927/2010-16 de 20/05/2010, e tendo em vista o Memorando nº 317 de 18/05/2010 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

- Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11784 de 22/09/2008 , e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:
- Da Classe "DI" nível 1 para a Classe "DI" nível 2, a partir de 01/02/2010:

LUIS CARLOS DOS SANTOS COUTINHO RETONDARO - mat. SIAPE nº 1644815.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº *423* de *21* de *maio* de *2010*.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001925/2010-19 de 20/05/2010, e tendo em vista o Memorando nº 315 de 18/05/2010 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

- Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:
- Da Classe "DI" nível 1 para a Classe "DI" nível 2, a partir de 01/02/2010:

LUIZ PAULO COLATTO - mat. SIAPE nº 1292595.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 424 de 21 de maio de 2010

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001916/2010-28 de 20/05/2010, e tendo em vista o Memorando nº 306 de 18/05/2010 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

- Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:
- Da Classe "DI" nível 1 para a Classe "DI" nível 2, a partir de 14/02/2010:

AIXA TERESINHA MELO DE OLIVEIRA- mat. SIAPE nº 1647638.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 425 de 21 de maio de 2010

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001914/2010-39 de 20/05/2010, e tendo em vista o Memorando nº 304 de 18/05/2010 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

- Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:
- Da Classe "DI" nível 1 para a Classe "DI" nível 2, a partir de 07/01/2010:

JOSE MAURO KOCHER - mat. SIAPE nº 1639185.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 426 de 21 de maio de 2010

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001922/2010-85 de 20/05/2010, e tendo em vista o Memorando nº 312 de 18/05/2010 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

- Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11784 de 22/09/2008 , e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:
- Da Classe "DI" nível 1 para a Classe "DI" nível 2, a partir de 01/02/2010:

FELIPE DA ROCHA HENRIQUES - mat. SIAPE nº 1644719.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº *427* de *21* de *maio* de *2010*

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001908/2010-81 de 20/05/2010, e tendo em vista o Memorando nº 297 de 18/05/2010 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

- Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:
- Da Classe "DI" nível 1 para a Classe "DI" nível 2, a partir de 01/02/2010:

ANA PAULA ROCHA AUGUSTO LOPES - mat. SIAPE nº 1644703.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº *428* de *21* de *maio* de *2010*

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001919/2010-61 de 20/05/2010, e tendo em vista o Memorando nº 309 de 18/05/2010 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

- Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:
- Da Classe "DI" nível 1 para a Classe "DI" nível 2, a partir de 01/02/2010:

LUDMILA VARGAS ALMENDRA - mat. SIAPE nº 1644813.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 429 de 21 de maio de 2010

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001910/2010-51 de 20/05/2010, e tendo em vista o Memorando nº 299 de 18/05/2010 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

- Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:
- Da Classe "DI" nível 1 para a Classe "DI" nível 2, a partir de 07/01/2010:

GILVANIA TERTO ALVES - mat. SIAPE nº 1638679.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 430 de 21 de maio de 2010

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001912/2010-40 de 20/05/2010, e tendo em vista o Memorando nº 302 de 18/05/2010 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

- Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:
- Da Classe "DI" nível 1 para a Classe "DI" nível 2, a partir de 01/03/2010:

MARCELE LINHARES VIANA FANARA - mat. SIAPE nº 1527434.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 431 de 21 de maio de 2010.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001918/2010-17 de 20/05/2010, e tendo em vista o Memorando nº 308 de 18/05/2010 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

- Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:
- Da Classe "DI" nível 1 para a Classe "DI" nível 2, a partir de 01/02/2010:

LUCIANA DE MESQUITA SILVA - mat. SIAPE nº 1644754.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 432 de 21 de maio de 2010.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001917/2010-72 de 20/05/2010, e tendo em vista o Memorando nº 307 de 18/05/2010 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

- Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:
- Da Classe "DI" nível 1 para a Classe "DI" nível 2, a partir de 01/02/2010:

FABIO SAMPAIO DE ALMEIDA - mat. SIAPE nº 1645446.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 434 de 21 de maio de 2010

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001923/2010-20 de 20/05/2010, e tendo em vista o Memorando nº 313 de 18/05/2010 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

- Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11784 de 22/09/2008, e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:
- Da Classe "DI" nível 1 para a Classe "DI" nível 2, a partir de 01/02/2010:

LUIZ FERNANDO MAGALHAES CORDEIRO - mat. SIAPE nº 0371291.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 435 de 21 de maio de 2010

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001937/2010-43 de 20/05/2010, e tendo em vista o Memorando nº 301 de 18/05/2010 do Sr. Presidente da CPPD,

RESOLVE:

- Conceder de acordo com o disposto no § 5º do art. 120 da Lei nº 11784 de 22/09/2008 , e parágrafo 1º, inciso I do Art. 13 da Lei 11.344 de 08/09/2006, Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminado:
- Da Classe "DI" nível 1 para a Classe "DI" nível 2, a partir de 01/02/2010:

FLAVIO CEZARIO - mat. SIAPE nº 1644706.


Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

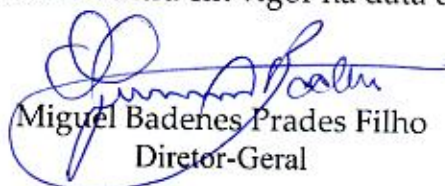
Portaria n.º 436 de 21 de maio de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o servidor **PAULO HENRIQUE WERLY GUALBERTO**, matrícula SIAPE nº 1.644.787, a dirigir veículo oficial desta instituição, no dia 25 de maio de 2010, em conformidade com a categoria de habilitação do mesmo.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 437 de 21 de maio de 2010

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.001766/2010-52,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a **JORGE RODRIGUES SOARES**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE n.º 439167, com proventos integrais na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos de 19% (dezenove por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei n.º 8112/90 e do Incentivo à Qualificação de que trata o Decreto n.º 5824/2006.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº *438* de *21* de *maio* de 2010

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23063.001943/2010-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 13/05/2010, pensão vitalícia de acordo com os §§ 2º, 7º e 8º do art. 40 da Constituição Federal alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 20/98 e 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº 10887/2004 e com os artigos 215, 216, 217, inciso I, alínea "a" e art. 218, todos da Lei nº 8112/90, a **JUCILÉA DA SILVA**, viúva do ex-servidor PEDRO PAULO DA SILVA, matrícula/SIAPE nº. 391118, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 15, do Quadro Permanente deste Centro, falecido em 13/05/2010.

Art. 2º - O valor da pensão corresponde a 100% (cem por cento) dos proventos do ex-servidor, compostos das seguintes parcelas: provento básico correspondente aos Níveis e Padrão supracitados, 28% (vinte e oito por cento) a título de Anuênio determinado pelo art. 244 da Lei nº 8112/90, Diferença de Proventos proposta no art. 192, inciso II, da Lei nº. 8112/90 e da Diferença de Proventos prevista no art. 22 da Lei nº. 8216/91.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 439 DE 25 DE maio DE 2010.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os servidores FRANCISCO MADUREIRA DE AVILA PIRES, matrícula SIAPE nº. 1182868, e JOÃO HERMEM FAGUNDES TOZZATTO, matrícula SIAPE nº. 2320730, da função de gestor e substituto de gestor, respectivamente, do Contrato nº. 14/2010, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa TK SERVICE LTDA ME.

Art. 2º - Designar os servidores DIEGO BARRETO HADDAD, matrícula SIAPE nº. 1605591, e LUIZ CARLOS FIGUEIRA NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1579740, como gestor e substituto de gestor, respectivamente, do Contrato supracitado, objeto do Processo Administrativo nº. 23063.002718/2009-48.

PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor Geral



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 140 de 26 de maio de 2010.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do País de JOSÉ ANTONIO ASSUNÇÃO PEIXOTO, Professor Adjunto IV, matrícula SIAPE 1349255, no período de 19 a 26/06/2010, a fim de apresentar trabalho na *Group Decision and Negotiation Conference 2010*, em Delft, Holanda, com ônus CEFET/RJ, conforme disposto no Processo nº 23063.001953/2010-36.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 441 de 26 de maio de 2010.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do Pais de ARIDIO SCHIAPPACASSA DE PAIVA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 0390439-3, no período de 16 a 27/06/2010, a fim de apresentar-se com a Equipe de Robótica do Curso de Eletrônica do CEFET/RJ no *RoboCup 2010*, em Singapura, com ônus CEFET/RJ, conforme disposto no Processo nº 23063.001962/2010-27.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. *442* DE *06* DE *maio* DE 2010.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Gabriel Cornelio Moura, matrícula SIAPE nº. 1710597 e Diego Andrade Velloso de Lima, matrícula SIAPE nº. 1710683, como gestor e gestor substituto, respectivamente, dos Contratos 30/2010, 31/2010 e 32/2010, firmados entre o CEFET/RJ e as Empresas D3JF Empreendimentos Comerciais Ltda, América Serviços de Colocação de Quadros Ltda e CCR Comércio de Rolamentos e Rodízios Ltda, objeto do Processo Administrativo nº. 23063.000207/2010-25


PROF. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria n.º 443 de 27 de maio de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e o Regulamento Disciplinar Discente do CEFET/RJ, considerando fato ocorrido em 27.05.10, conforme relatado pela responsável pelo Núcleo de Apoio ao Estudante,

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão de Sindicância, em processo disciplinar, composta pelos membros abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos relativos à infração disciplinar, prevista no art. 5º do Regulamento Disciplinar Discente, atribuída ao aluno **FLÁVIO MARCONATO**, matrícula 1012972 ELN, Turma 1C-EL, do Curso de Eletrotécnica sequencial ao Ensino Médio, deste Centro.

DOCENTES

- **PEDRO PAULO FERNANDES DOS SANTOS** – Mat. Siape 1182828
- **ALCINDO MÁRCIO SANTOS DE MIRANDA** – Mat. Siape 391303
- **PAULO CEZAR DE ALMEIDA** – Mat. Siape 391226

DISCENTES

- **RAPHAEL SANT'ANNA GOMES** – Mat. 0600461T
- **JULIANA LOPES DOS ANJOS** – Mat. 0910318EL

Parágrafo único. Caberá à Comissão indicar o membro que atuará como secretário dos trabalhos.

Art.2º Determinar à Comissão instituída no artigo anterior o prazo de **10 (dez)** dias, a contar da data desta Portaria, para a apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua assinatura.


p/ Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral
Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria n.º *444* de *27* de maio de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e o Regulamento Disciplinar Discente do CEFET/RJ, e considerando o disposto no art. 8º e no art. 11, §2º, do referido Regulamento,

RESOLVE:

Art.1º Aplicar ao aluno **FLÁVIO MARCONATO**, matrícula 1012972ELN, do Curso de Eletrotécnica seqüencial ao Ensino Médio, Turma 1C-EL, a sanção de **suspensão**, por **15 (quinze) dias**, por infração disciplinar prevista no art. 5º do Regulamento Disciplinar Discente.

Art.2º Determinar que o presente ato conste dos assentamentos acadêmicos do aluno.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua assinatura.


Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria n.º 445 de 27 de maio de 2010.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o servidor **Gabriel Cornélio Moura**, matrícula SIAPE nº 1710597, a dirigir os veículos oficiais da Unidade de Ensino Descentralizada de Nova Friburgo, excepcionalmente no período de 01 a 30 de junho de 2010, em conformidade com a categoria da habilitação do mesmo.

Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº *446* de *24* de *maio* de 2010

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica

Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.002004/2010-73, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RICARDO JORGE FERNANDES LOPES**, matrícula SIAPE nº. 1098256, ocupante do cargo de Motorista, Nível de Classificação C, Progressão por capacitação do Nível I para o Nível IV do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 26/05/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

Prof. MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Diretor